



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2310

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
NOVA CANTU – PARANÁ
LEI Nº 534/2017

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

“Republicado para correção”

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência. Deliberação nº 015/2022/CEDIPI/PR. Referente ao período: Anual 2024 – 01/01/2024 até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 534/2017, considerando a reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, registrada na ata nº 02/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência. Deliberação nº 015/2022/CEDIPI/PR. Referente ao período: Anual 2024 – 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

(original assinado)
THAIS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2310

PÁG. 2 de 3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
NOVA CANTU – PARANÁ
LEI Nº 534/2017

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

“Republicado para correção”

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Deliberação nº 024/2023/CEDIPI/PR. Referente ao período: Anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 534/2017, considerando a reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, registrada na ata nº 02/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Deliberação nº 024/2023/CEDIPI/PR. Referente ao período: Anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

(original assinado)
THAIS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2310

PÁG. 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

